

End.:
Chefe da família:

Nº. de confirmação:

Atendimento:
Prefeitura de Komatsu, Dep. de Saúde e Serviço Social
Divisão de Bem-Estar Social - Auxílio Emergencial
Tel.: 0761-24-8055
Fax: 0761-23-0294
E-mail: fukushika@city.komatsu.lg.jp
Horário de atendimento telefônico: seg. a sex., das 9h às 17h.

AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS ISENTAS DO IMPOSTO RESIDENCIAL (PARCELA ADICIONAL)

Comunicamos que de acordo com sua situação fiscal no ano fiscal 2023, você foi isento do imposto residencial, e está elegível para receber o auxílio emergencial (parcela adicional), nos termos a seguir:
(Enviado em nome do chefe de família registrado em 1º de dezembro de 2023.)

1. Dados do beneficiário

Nome		Data de nascimento	
Endereço			

Valor do benefício

Valor	70 mil ienes
-------	--------------

Método de pagamento

Método	Conta	Verifique o depósito que será realizado na conta a seguir no dia 日/月.				
Transf. bancária	Banco:	*****			*****	
	Tipo de conta:	*****	Nº. da conta	*****	Titular	*****

4. Atenção:

Se você enquadra-se em algum dos casos a seguir (①, ②, ③ ou ④) entre em contato.

- ① Desde 01/12/2023, todos os membros da família são dependentes de contribuinte não-isento do imposto residencial.
- ② Em 01/12/2023, algum membro da família possuía renda tributável não-declarada.
- ③ O beneficiário já recebeu este benefício para isentos do imposto residencial (parcela adicional).
- ④ O beneficiário deseja recusar o recebimento deste benefício.

* Caso seja identificada alguma omissão, poderá ser solicitada a devolução integral do benefício.

Cuidado com fraudes e golpes envolvendo o Auxílio Emergencial para Famílias Isentas do Imposto Residencial

Caso você ou seus familiares receberam chamadas ou correspondências, etc. suspeitas, alegando serem agentes públicos, ou do governo, entre em contato com o departamento de polícia ou delegacia mais próxima de sua residência.

Disponível em ↓

English

Português

Tiếng Việt

中文

